



Diário Oficial da

# CÂMARA

PODER LEGISLATIVO • BAHIA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DA LAPA

## IMPRESA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Av Duque de Caxias, nº  
434 - Centro

##### Telefone



77 3481-4344

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
07:00 as 13:00 horas

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA 24ª SESSÃO ORDINARIA DO 2º PERÍODO LEGISLATIVO DE 2023





Estado da Bahia  
Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL  
**BOM JESUS  
DA LAPA!**  
O Progresso Continua

1540

Ata da Vigésima Quarta Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2023, da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, realizada em sua sede própria, situada na Avenida Duque de Caxias, n.º. 434, centro.

Aos cinco dias do mês de dezembro de 2023, às nove horas, reuniram-se sob a presidência do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho os seguintes vereadores: Davy Arcanjo Pereira da Silva, Coriolano de Souza Leite Neto, Ernesto Julião de Almeida Fraga, Euler Ramon Pereira Nogueira, Gedson do Nascimento Ramos, Jair Gomes de Araújo, José Duarte de Abreu, Leonardo Francisco de Oliveira Dourado, Maria Leles de Oliveira, Nerivaldo Rodrigues de Barros, Sérgio Gomes dos Santos e Zenilton Rodrigues Costa. O vereador Leonel Cardoso Oliveira e a vereadora Jamima Lopes Queiroz faltaram e justificaram suas faltas. O vereador Leonardo Francisco de Oliveira Dourado e o vereador Jair Gomes de Araújo chegaram à sessão depois que já havia encerrado a confirmação das presenças no sistema. Após a verificação do quórum e havendo número legal, o senhor presidente declarou aberta a Sessão proferindo as seguintes palavras: "Sob a Proteção de Deus e do Senhor Bom Jesus da Lapa, declaro aberta a presente Sessão". Convidou o Segundo Secretário para fazer a leitura da Ata da Sessão anterior, que depois de lida e aprovada foi por todos os vereadores presentes assinada. A seguir o senhor presidente convidou o Primeiro Secretário para fazer a leitura do Expediente do dia que obteve as seguintes matérias: justificativa de falta do vereador Leonel Cardoso Oliveira e da vereadora Jamima Lopes Queiroz por motivo de força maior; Projeto de Decreto Legislativo 008/2023, que "Concede Título de Cidadão Lapense ao Senhor Claudio da Conceição Ferreira dos Santos, suboficial da Marinha do Brasil e dá outras providências" e Projeto de Decreto Legislativo 009/2023, que "Concede Título de Cidadão Lapense ao Senhor Alex Sandro Correia Gonzaga, Capitão-Tenente – Auxiliar da Armada, da Marinha do Brasil e dá outras providências", ambos de autoria do vereador Nerivaldo Rodrigues de Barros e o Projeto de Lei 1.551/2023, que Altera a Lei Municipal n.º 527, de 17 de novembro de 2016, que "Dispõe sobre a oficialização de feriados municipais e pontos facultativos, no âmbito do Município de Bom Jesus da





Estado da Bahia  
Câmara Municipal de  
Bom Jesus da Lapa



CÂMARA MUNICIPAL  
**BOM JESUS  
DA LAPA!**  
O Progresso Continua

1541

Lapa, Estado da Bahia, e dá outras providências”, de autoria do vereador Eduardo Magalhães Rego Filho. A seguir, o senhor presidente comunicou que não haveria proposição para a Ordem do Dia da sessão, agradeceu a presença de todos, convocou os senhores vereadores para a próxima sessão no dia sete do corrente mês e ano, às nove horas e não havendo mais nada a tratar, declarou encerrada a presente sessão. Mandou lavrar a presente ata que depois de lida e aprovada será por todos os vereadores presentes assinada. Sala das Sessões da Câmara Municipal de Bom Jesus da Lapa, Estado da Bahia, em cinco de dezembro de 2023.

*Eduardo Magalhães Rego Filho*  
*Presidente*  
*Leonel Cardoso Alves*  
*Paulo Roberto de Jesus*  
*João de Souza Leite*  
*Jamir Lopes*  
*João de Souza*  
*Orlando Augusto de A. Freyre*  
*Maria Tereza de Oliveira*  
*Luiz Roberto*



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/7135-2B83-1998-EC2A-00F8> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 7135-2B83-1998-EC2A-00F8



### Hash do Documento

b9b6d41f567803c9e68001cde6536442fde5a85257f74ef5e1d55a1d2e146ac3

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 07/12/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 07/12/2023 11:40 UTC-03:00